



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

Aprovado: 14/11/2024

PROJETO DE LEI Nº 01/2024

De 31 de outubro de 2024

Eduardo Bittencourt da S.
PRESIDENTE

Dispõe sobre o reconhecimento de
Utilidade Pública da Associação
Ganhamoroba de Apoio à
Cultura da Arte - Capoeira.

O Prefeito Municipal de Maruim, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Maruim aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei;

ART. 1 - Reconhece como de Utilidade Pública a Associação Ganhamoroba de Apoio à Cultura da Arte - Capoeira.

ART. 2- Compete ao Poder Executivo Municipal, providenciar a legalização da referida associação de acordo com a documentação existente para comprovação.

ART. 3 - Está lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Dr. Alcides Pereira em 31 de outubro de 2024.


Haroldo Tavares Silva
Vereador



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

JUSTIFICATIVA

De acordo com os termos da Lei Estadual nº 5.495, de 23 de dezembro de 2004, que estabelece condições para o Reconhecimento de Utilidade Pública das Sociedades Cívicas e Fundações, que a **Associação Ganhamoroba de Apoio à Cultura da Arte- Capoeira**, CNPJ 41.304.810/0001-19, e sede à **Rua Santa Luzia ,nº 99 Bairro Centro** município de **Maruim - SE** ,e CEP 49.770-000, encontra-se hoje em funcionamento, e há mais de quatro anos possui personalidade jurídica e exerce suas atividades de forma efetiva, regular e contínua, possuindo todos seus Diretores idoneidade moral comprovada.

Sala das Sessões, Dr. Alcides Pereira em 31 de outubro de 2024.


Haroldo Tavares Silva
Vereador